

ATENÇÃO CANDIDATO:

- Solicitamos **NÃO GRAMPEAR** os documentos, pois serão digitalizados;
- Organize as cópias dos documentos na ordem abaixo e separados conforme a ordem do documento;
- Junte cópia da documentação e entregue pessoalmente, no Campus da Unisc em Santa Cruz do Sul ou no local designado em seu e-mail, observando as orientações específicas.
- Preencha todos os campos da ficha de inscrição própria da Unisc (que será enviada por e-mail), imprima, assine e anexe as cópias dos demais documentos;
- **NÃO** é permitido a entrega de documentos originais ou cópias autenticadas, conforme regulamento do Prouni. Os documentos não serão conferidos no momento da entrega, por isso encaminhe somente as cópias;
- A Comissão do PROUNI poderá solicitar documentação complementar ou faltante a qualquer tempo. Os documentos faltantes serão solicitados através do e-mail informado na inscrição do Prouni;
- É responsabilidade do candidato monitorar seu e-mail no decorrer de todo o processo seletivo do Prouni. Será reprovado o candidato que não apresentar a documentação completa dentro dos prazos estabelecidos;
- Os resultados de cada chamada serão divulgados no site da UNISC, em <http://www.unisc.br>, no item “Bolsas e Financiamentos”, nas datas estabelecidas pelo MEC e os que forem **APROVADOS** receberão orientações de matrícula pelo e-mail.
- Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá, sob pena de reprovação de concessão da bolsa, comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo e a origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outras pessoas.
- Será reprovado o estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário do coordenador do ProUni, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

Relação dos documentos que devem ser apresentados para o Processo Seletivo Prouni:

Documentos do Candidato:

- 01 foto 3x4 do candidato, identificando no verso o seu nome.
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio do candidato, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio (que é o comprovante dos períodos letivos cursados no Ensino Médio, pelo candidato, em escola pública, quando for o caso - (o documento deve ser apresentado em papel timbrado e com carimbo da escola);
- Cópia do comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante o período do ensino médio cursado em instituição privada. O documento deve possuir o timbre da instituição declarante ou carimbo e com assinatura do diretor e carimbo da escola;
- Cópia da declaração da Coordenadoria Regional de Educação informando que o candidato é professor da rede pública, o qual deve comprovar efetivo exercício do magistério na educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública. O documento deve ser em papel timbrado, com carimbo do responsável e deve constar a(s) matrícula(s) vinculada(s) ao nome do aluno e carga horária exercida;
- Cópia do Boletim de Desempenho do ENEM.
- Se o candidato informou ser pessoa com deficiência, apresentar cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e o médico também deverá informar qual o inciso se refere a deficiência, nos termos do art. 4 do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, inclusive com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Documentos do Candidato e de todos os componentes do grupo familiar:

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - de todos os componentes do grupo familiar que já o possuam;
- Cópia da Carteira de identidade do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, e, no caso de menor de 18 anos, a certidão de nascimento;
- Se algum componente do grupo familiar for casado no civil ou tiver união estável, apresentar cópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável.
- Se algum componente do grupo familiar for divorciado, separado ou viúvo, apresentar cópia da Certidão de Casamento com Averbação ou Dissolução da União Estável ou Certidão de Óbito.
- Se o candidato ou algum componente do grupo familiar for bolsista ProUni na Unisc ou em outra Instituição de Ensino Superior, apresentar cópia do termo de concessão da bolsa.
- Se algum componente do grupo familiar for professor da rede pública, apresentar cópia da declaração da Coordenadoria Regional de Educação informando que é professor, o qual deve constar a(s) matrícula(s) vinculada(s) e carga horária exercida. O documento deve ser em papel timbrado, com carimbo do responsável.
- Cópia do comprovante de matrícula de todos os componentes do grupo familiar que estejam estudando (educação infantil, fundamental, ensino médio, técnico ou superior), acompanhado da cópia do comprovante de pagamento da mensalidade, quando for o caso. Caso algum componente do grupo familiar possua vínculo de matrícula com instituição de ensino superior que esteja trancada, anexar cópia da declaração que comprove esta situação, em documento com assinatura e carimbo da referida instituição.
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda, de todas as páginas, acompanhada da cópia do recibo de entrega da declaração;
- Para quem não declara, acesse o link: <https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/pagina-inicial>, informando seu CPF e senha do **GOV.BR** e imprima o resultado encontrado.
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: página de identificação, frente e verso, página contendo os contratos de trabalho registrados em aberto e a página em branco seguinte.
- Cópia da Consulta Nacional de Informações Sociais - CNIS, de todos os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos. Esse documento pode ser retirado no INSS de sua região ou obtido através do link <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- Fotos da residência do grupo familiar, sendo 01 foto da parte externa do imóvel, de modo que apareça, preferencialmente, o número da casa ou prédio e a fachada completa do imóvel. Incluir também 01 foto de cada cômodo de sua residência. As fotos devem estar identificadas com o nome do candidato no verso.

Comprovações de Rendimentos do Grupo Familiar (apresentar os documentos de acordo com a situação de cada membro do grupo):

- Se **assalariado** apresentar cópia do contracheque dos três últimos meses. Caso haja pagamento de horas extras, comissões, salário variável, apresentar cópia dos contracheques dos últimos seis meses.
- Se **trabalhador informal**, apresentar Declaração de Comprovação de Renda, assinada, considerando uma média dos rendimentos obtidos nos últimos três meses, devendo constar o tipo de atividade realizada.
- Se **aposentado, pensionista ou segurado**, apresentar cópia do comprovante de recebimento da aposentadoria, pensão ou benefício, dos três últimos meses, com identificação do beneficiário.
- Se **realiza estágio remunerado**, apresentar cópia do comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês, juntamente com o contrato de estágio.
- Se **diretor/sócio de empresa** – Microempreendedor Individual – MEI, apresentar cópia do Cartão CNPJ, da Declaração Anual SIMEI e uma Declaração de Comprovação de renda, com reconhecimento de firma em cartório e duas testemunhas (testemunhas não precisa reconhecer).
- Se **diretor/sócio de empresa** com adesão ao Simples Nacional, apresentar cópia do Cartão CNPJ, do E-social, da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DFIS e do Pró-labore.
- Se **diretor/sócio de empresa** de outras categorias, apresentar cópia do Cartão CNPJ, da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE dos últimos três meses, assinado por Contador inscrito no CRC e da Escrituração Contábil Fiscal - ECF (somente cópia do Recibo de Entrega e da página onde consta a remuneração dos Sócios).
- Se **agricultor ou produtor rural**, apresentar cópia da Declaração do respectivo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando os rendimentos brutos dos últimos três anos, informando o que produz, quanto produz e em quantos hectares produz e o grupo que depende dos mesmos, que deve ser feito em documento timbrado e com carimbo e assinatura do presidente do respectivo sindicato.
- Se **recebe auxílio financeiro de terceiros**, apresentar cópia da Declaração informando o valor recebido, assinada pela pessoa que concede o auxílio.
- Se **recebe ou paga pensão alimentícia**, apresentar cópia do acordo ou da respectiva decisão judicial e o comprovante mais recente de recebimento ou pagamento. Se a pessoa que deve receber a pensão alimentícia não está recebendo, deve entregar Declaração com reconhecimento de firma da pessoa que deveria pagar a pensão.

- Se **recebe rendimento de aluguel** ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos três últimos comprovantes de recebimentos;

Comprovantes de despesas e movimentações financeiras do Grupo Familiar:

- Se a **residência for própria**, apresentar cópias dos comprovantes de água/condomínio, luz e telefone (fixo e celular) dos três últimos meses.
- Se a **residência for financiada**, apresentar cópia das três últimas prestações pagas e as contas de água, luz e telefone (fixo e celular), dos três últimos meses.
- Se a **residência for alugada**, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida do proprietário, e cópia do recibo de pagamento dos três últimos meses e, ainda, cópia das contas de água, luz e telefone (fixo e celular) dos três últimos meses.
- Se a **residência for cedida**, apresentar cópia da declaração, do cedente da moradia, com firma reconhecida do proprietário, e assinatura de duas testemunhas, especificando as condições e, ainda, as cópias das contas de água, luz e telefone (fixo e celular) dos três últimos meses
- Se a **condição da moradia for outra**, apresentar cópia da declaração esclarecendo a situação, e com duas testemunhas, quando a moradia se tratar de ocupação irregular, processo de partilha, promessa de compra e venda, propriedade sem escritura, comodato, usufruto, arrendamento, agregado, incluindo a apresentação das cópias das contas de água, luz e telefone (fixo e celular) dos três últimos meses.
- Cópia do **comprovante da parcela paga de financiamento** de imóveis, veículos, equipamentos ou empréstimo pessoal, se for o caso;
- Cópia dos **extratos de contas corrente, de conta poupança e de aplicações financeiras** de todos os componentes do grupo familiar (de todos os bancos em que possuam conta), dos últimos sessenta dias;
- Cópia das **faturas de pagamento de cartão de crédito** do último mês, do candidato e todos os componentes do grupo familiar, caso utilizem;
- Cópia dos **comprovantes de despesas com plano de saúde**, seguro de vida, consórcio - apresentar comprovantes atuais de pagamento de todos os integrantes do grupo familiar;

IMPORTANTE:

- Somente será recebida documentação relativa ao candidato que constar com status de “Pré-Selecionado” para a Universidade de Santa Cruz do Sul, no Sistema do Prouni, respeitados os prazos que a Unisc estabelece, e que estão em conformidade com o cronograma do Prouni. O não comparecimento na data de entrega da documentação implicará na reprovação do candidato.
- Caso verifique o resultado de "Aprovado" no site do Prouni, deverá entrar em contato, urgentemente, com a Unisc, para certificar-se da data de assinatura do Termo de Concessão e da matrícula.

Mais informações, contate pelo fone (51) 3717-7300.

Universidade de Santa Cruz do Sul - Avenida Independência, 2293 - Bairro Universitário - Santa Cruz do Sul-RS